



Prefeitura Municipal de
VIANA
Estado do Espírito Santo

Avenida Florentino Avidos, nº 01
Viana Sede - Viana/ES
CEP: 29130-915
Telefone: (27) 2124-6760

PROTOCOLO DE AUTÓGRAFO DE LEI

Protocolado conforme anexo em 5 de abril de 2024, por CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA..

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.388/2024 - PL Nº 007/2024 - PMV.

Viana/ES, 5 de abril de 2024.



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500360033003900350038003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em 05/04/2024 10:49

Checksum: **38A9687F1CD161327378FD68284111ECF2FD3D7F2C90403458129D9516CBE6F0**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 034/2024/DG/SL

Viana, 5 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Wanderson Borghardt Bueno
Chefe do Poder Executivo Municipal
Av. Florentino Avidos, nº 01
29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.388, de 5 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 007/2024, de autoria de Vossa Excelência, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.388, de 5 de abril de 2024.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.388, de 5 de abril de 2024

ALTERA A LEI Nº 3.202, DE 04 DE JANEIRO DE 2022, QUE INSTITUIU A ESCALA EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO, DESTINADOS AOS SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL DE VIANA/ES.

A Câmara Municipal de Viana **DECRETA**:

Art. 1º O §1º do art. 13, e o art. 15 da Lei n.º 3.202, de 04 de janeiro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 13
§ 1º As escalas extraordinárias de trabalho terão duração mínima de 6 (seis) horas diárias e serão limitadas a 4 (quatro) escalas mensais.
[...]

Art. 15. A Gratificação por Escala Extraordinária de trabalho será de R\$ 300,00 (trezentos reais), por escala de serviço cumprida. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 5 de abril de 2024

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





Viana, 05 de abril de 2024.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 6422/2024

Proposição: Autógrafo de lei nº 14/2024

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.388/2024 - PL Nº 007/2024 - PMV.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003400340034003400330038003A005400

Assinado eletronicamente por **LARISSA SELESTRINI DE ANDRADE** em **05/04/2024 15:11**
Checksum: **8AD76DD828A93283F62C8F9CB56EEBE62B046CF0D93901D979E7BABBBA91F0CD**



